



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 001/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 14 DE JANEIRO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 26.11.2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

27/01/14

SECRETARIA

MENSAGEM Nº 001/2014.

Tabuleiro do Norte, 14 de janeiro de 2014.

Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo, que redefine os termos do Art. 4º da Lei 943/2007, instituidora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Isto posto, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o em caráter de Urgência, visto que a mudança implica na regularização de novos recursos para o desenvolvimento social na área de habitação neste Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



PROJETO DE LEI Nº 011/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 943,
de 26.11.2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 943/2007, passa a vigorar
com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O Fundo Municipal de Habitacional de Interesse Social
- FHIS, centralizador dos recursos destinados a política habitacional do
Município de Tabuleiro do Norte e será gerido pelo Conselho Gestor.*

Art. 2º. Revogam-se a Lei Municipal Nº 1.326, de 16.10.2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2014.

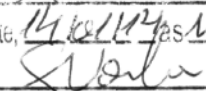

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protologado sob
o Nº 544

Tab. do Norte, 14 de Janeiro de 2014, às 11h, e 15min


Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



- ✓ **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
- ✓ **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

PROCESSO Nº 001/2014
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2014.
PARECER CONJUNTO Nº 001/2014

RELATOR: VEREADOR EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 001/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, através da Mensagem Nº. 001/2014, que “*Altera o Dispositivo da Lei Municipal Nº 943, DE 26.11.2007 e dá outras providências*”, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 14 de janeiro de 2014, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 17 de janeiro de 2014.

Na forma regimental, a Presidência da Casa após a aprovação do requerimento Nº 001/2014, de autoria da mesa Diretora, que requereu URGÊNCIA ESPECIAL na tramitação do Projeto, encaminhou às Comissões competentes.

As Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, se reuniram e na decisão regimental indicaram para a relatoria da matéria, o Vereador Edicélio Targino de Souza.

DO MÉRITO

A matéria implica na regularização de novos recursos para desenvolvimento social na área de habitação neste município.

A matéria tramita em caráter de Urgência, tem a iniciativa do chefe do Poder Executivo, atende ao pré-requisito da espécie legislativa, não possuindo assim nenhum vício de Constitucionalidade, legalidade, iniciativa, temporalidade e razoabilidade.




Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de janeiro de 2014.


Ver. Edicélio Targino de Souza
Relator

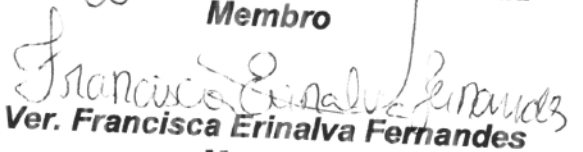
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Membro


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Membro


Ver. Francisca Erinalva Fernandes
Membro



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2014.

Projeto de lei Nº 001/2014.

“Que Altera Dispositivo da Lei Municipal Nº 943, DE 26.11.2007 e dá outras providências”.

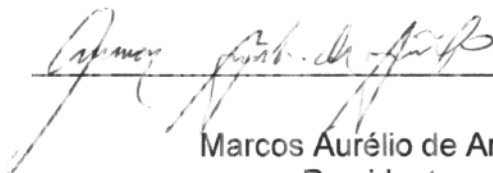
| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA | X | | | |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | X | | | |
| FRANCISCA ERINALVA FERNANDES | X | | | |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES | X | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | X | | | |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO | | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | X | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| PEDRO NOGUEIRA FERREIRA | X | | | |
| RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA | X | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 17/01/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE 001/2014, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 943, de 26.11.2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 943/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Fundo Municipal de Habitacional de Interesse Social - FHIS, centralizador dos recursos destinados à política habitacional do Município de Tabuleiro do Norte e será gerido pelo Conselho Gestor”.

Art. 2º. Revogam-se a Lei Municipal Nº 1.326, de 16.10.2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de janeiro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Presidente





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

27/01/14

SECRETARIA



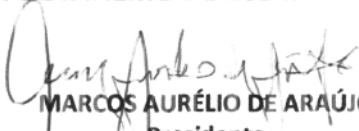
REQUERIMENTO N. 001/2014.

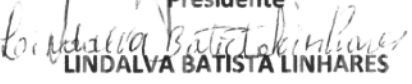
**Requer Regime de Urgência Especial
na tramitação do “Projeto de lei Nº
001/2014”.**

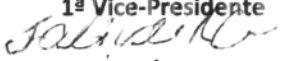
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE:

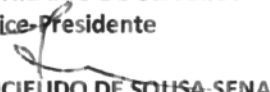
A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por toda a legislação em vigor e na forma Regimental, especialmente pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvidos os seus pares, vem à presença de V.Exa., no sentido de requerer a **tramitação em Regime de Urgência Especial** ao “Projeto de lei Nº 001/2014, de 14 de janeiro de 2014, de autoria do Prefeito Municipal, que Altera Dispositivo da Lei Municipal Nº 943, DE 26.11.2007 e dá outras providências.”

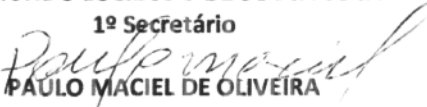
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
EM 14 DE JANEIRO DE 2014.**

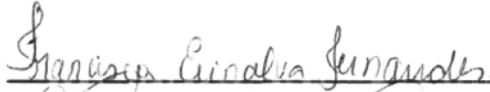

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente

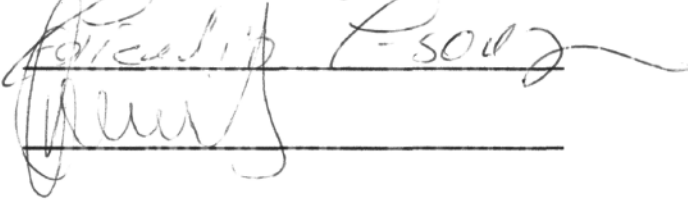

LINDALVA BATISTA LINHARES
1ª Vice-Presidente


FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA-SENA
1º Secretário


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Secretário







Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2014.**

**REQUERIMENTO Nº 001/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, SUBSCRITO POR
DIVERSOS VEREADORES.**

Requer Regime de Urgência Especial na tramitação do “Projeto de lei Nº 001/2014, de 14 de janeiro de 2014, de autoria do Prefeito Municipal, que Altera Dispositivo da Lei Municipal Nº 943, DE 26.11.2007 e dá outras providências”

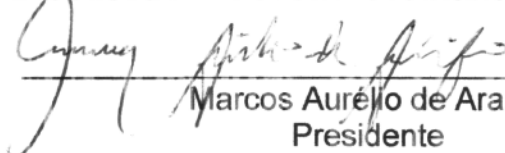
| Vereadores | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA | X | | | |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | X | | | |
| FRANCISCA ERINALVA FERNANDES | X | | | |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES | X | | | |
| FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | X | | | |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO | | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | X | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| PEDRO NOGUEIRA FERREIRA | X | | | |
| RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA | X | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 17/01/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente